

PORTARIA N° 008/2025 – CÂMARA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA  
EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR  
NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS  
PELA LEI N° 14.133/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI — CE, SR.A  
ANTONIA SÔNIA FERREIRA SILVA** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador público, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, promover gestão por competências, assim como observar o princípio da segregação de funções;

**CONSIDERANDO** que este ente público não possui servidor público efetivo apto e qualificado para assumir as atribuições essenciais de agente de contratação, sob o ponto de vista da gestão por competências e da segregação de funções;

**CONSIDERANDO** que a designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais a execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deve recair naqueles com qualificações atestadas para o desempenho de tais atribuições;

**CONSIDERANDO** que os Tribunais de Contas comumente vêm decidindo pela possibilidade de servidor comissionado, competente para tanto, possa assumir a função de agente de contratação, desde que referida nomeação seja motivada e fundamentada (Acórdão 3561/23 — TCE — PR); e

**CONSIDERANDO** que a própria Lei nº 14.133, em seu art. 7º, inciso I, não definiu de maneira taxativa os habilitados para o exercício das funções pertinentes a execução da referida norma, uma vez que o legislador optou por utilizar a expressão “preferencialmente”, o que se infere que a regra, de fato, é a nomeação de servidor efetivo, no entanto, não exclui a possibilidade de nomeação de servidor comissionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** O Sr. **Pedro Cosmo Cavalcante de Araujo**, inscrito no CPF sob o nº 604.685.553-58 ao cargo de provimento comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para atuar nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. O Agente de Contratação será responsável, entre outras atribuições, pela tomada de decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação, podendo solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 2º. O Agente de Contratação atuará como Pregoeiro, na forma prevista no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

**Art. 2º. NOMEAR**, como membros da EQUIPE DE APOIO, necessária a subsidiar e prestar assistência ao Agente de Contratação:

- I. **Antônia Jucileide Sales Lima** no CPF sob o nº 075.402.073-88.
- II. **Maria Edna Lima costa inscrita** no CPF sob o nº 902.293.123-49.

§ 1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações públicas.

**Art. 3º.** Caberá a Agente de Contratação, a instrução dos processos de contratação direta prevista no art. 72 da Lei Municipal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** A Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

---

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI**, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ANTONIA SÔNIA FERREIRA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI

---